



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a aquisição de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME** para os integrantes do Corpo de Funcionários do CRM-PR, confeccionado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Os uniformes em uso pelos Funcionários do CRM-PR estão desgastados em virtude do uso diário obrigatório e do longo tempo em que foram adquiridos, fatos estes que justificam a necessidade de aquisição do objeto.

3 – OBJETO

3.1. Aquisição de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME**, conforme modelo/desenho e descrição nas fichas técnicas das peças constantes no final deste termo.

3.2. Serão adquiridos 78 (setenta e oito) conjuntos de uniformes, sendo:

a) 53 (cinquenta e três) conjuntos de uniformes FEMININOS;

b) 10 (dez) conjuntos de uniformes MASCULINOS OPÇÃO 1 (SOCIAL);

c) 15 (quinze) conjuntos de uniformes MASCULINOS OPÇÃO 2 (CASUAL)

3.3. Dos 15 (quinze) conjuntos de uniformes MASCULINO OPÇÃO 2 (CASUAL), serão confeccionados 10 (dez) de imediato, ficando 05 (cinco) pendentes para confecção futura, em virtude de futuras contratações.

3.3.1. Desses 05 (cinco) conjuntos de uniformes pendentes de confecção:

a) Caso seja necessário confeccionar no modelo FEMININO e em sendo o valor maior, o CRM-PR fará pagamento da diferença.

b) Caso seja necessário confeccionar no modelo MASCULINO OPÇÃO 1 (SOCIAL) e em sendo o valor maior, o CRM-PR fará pagamento da diferença.

3.4. Para os 05 (cinco) conjuntos de uniformes pendentes de confecção e para outros além dos 05 (cinco) pendentes que por ventura venham a ser solicitados, deverá ser mantido o valor homologado no processo de licitação.

3.5. A quantidade de conjuntos de uniformes foi definida com base no número de Funcionários atuantes e de vagas em aberto no mês de julho de 2011.

3.6. Cada conjunto de uniforme possui 10 (dez) peças, totalizando 780 (setecentos e oitenta) peças:

Quadro 1 - Conjunto Uniforme Feminino = 53 (cinquenta e três)

Descrição da peça	Ref. Ficha Técnica	Qtde. de peça p/ conjunto	Qtde. Peça total
Blazer padrão alfaiataria com botões	001	01	53
Blazer padrão alfaiataria gola mandarin, com ziper	002	01	53
Calça social tradicional	003	02	106
Calça social cigarrete-capri	004	01	53
Colete social	005	01	53
Camisa social manga longa	006	02	106
Camisa social manga ¾	007	01	53
Jaqueta	008	01	53
Total		10	530

Quadro 2 - Conjunto Uniforme Masculino opção 1 (social) = 10 (dez)

Descrição da peça	Ref. Ficha Técnica	Qtde. de peça p/ conjunto	Qtde. Peça total
Kaban tradicional	009	02	20
Calça social tradicional	010	03	30
Camisa social tradicional manga longa	011	02	20
Camisa social tradicional manga curta	012	02	20
Jaqueta	013	01	10
Total		10	100



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Vítorio Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Quadro 3 - Conjunto Uniforme Masculino opção 2 (casual) = 10 (dez)

Descrição da peça	Ref. Ficha Técnica	Qtde. de peça p/ conjunto	Qtde. Peça total
Kaban tradicional	009	02	20
Calça em sarja	014	03	30
Camisa social tradicional manga longa	011	01	10
Camisa social tradicional manga curta	012	01	10
Camisa polo tradicional manga curta	015	02	20
Jaqueta	013	01	10
Total		10	100

Quadro 4 - Conjunto Uniforme Futuras Contratações orçados no padrão Masculino opção 2 (casual) = 05 (cinco)

Descrição da peça	Ref. Ficha Técnica	Qtde. de peça p/ conjunto	Qtde. Peça total
Kaban tradicional	009	02	10
Calça em sarja	014	03	15
Camisa social tradicional manga longa	011	01	05
Camisa social tradicional manga curta	012	01	05
Camisa polo tradicional manga curta	015	02	10
Jaqueta	013	01	05
Total		10	50

4 – PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta da dotação orçamentária referente ao Projeto n.º 04, no Elemento de Despesa – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS.

5 – FUNDAMENTOS LEGAIS

5.1. A aquisição dos SERVIÇOS objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação.

6 – VISITA TÉCNICA

6.1. A empresa vencedora da licitação deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, comparecimento à Sede do CRM-PR para obter os tamanhos dos uniformes licitados.

6.2. Para coleta das informações referentes aos tamanhos dos uniformes dos Funcionários lotados na Sede do CRM-PR (Curitiba), a empresa contratada deverá enviar pessoas qualificadas.

6.3. Para coleta das informações referentes aos tamanhos dos uniformes dos Funcionários lotados nas Sub-Sedes (Delegacias Regionais) no interior do Estado, a empresa contratada deverá enviar ou contatar pessoas qualificadas em cada cidade (Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Rio Negro, Santo Antonio da Platina, Toledo e Umuarama).

7 - APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS PILOTOS

7.1. Para fins de avaliação e análise da qualidade e acabamento dos uniformes a e de sua consonância com as especificações descritas nas fichas técnicas constantes no Anexo I, será solicitada uma peça piloto de cada item dos conjuntos de uniformes.

7.2. As peças pilotos deverão ser apresentadas pela licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, ao Departamento de Administração do CRM-PR, em horário a ser agendado entre as partes.

7.3. Recebidas as peças pilotos, o CRM-PR fará análise das mesmas, por meio de comissão constituída para esta finalidade, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Estando todas as peças pilotos apresentadas de acordo com as especificações constantes nas fichas técnicas do Anexo I, será informado, por escrito, à empresa vencedora para que dê continuidade ao processo de confecção dos uniformes.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Vítorio Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

7.4. Em havendo desconformidade das peças apresentadas com as especificações constantes nas fichas técnicas do Anexo I, o CRM dará novo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de novas amostras, procedendo-se do mesmo modo quando da entrega das primeiras amostras.

7.5. Permanecendo a desconformidade, é facultado ao CRMPR a recusa na continuidade do contrato e convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos uniformes.

7.6. Os produtos recusados serão colocados à disposição da empresa vencedora para a sua retirada das instalações do CRMPR, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação, sendo que este Conselho não se responsabilizará por qualquer dano causado aos produtos em virtude da demora no recolhimento dos mesmos.

7.7. As peças pilotos apresentadas pela empresa vencedora e devidamente aprovadas ficarão retidas no Departamento de Administração do CRMPR, para conferência, até o recebimento definitivo dos uniformes.

7.8. Efetuado o recebimento definitivo dos uniformes as peças pilotos serão colocadas à disposição da empresa vencedora para a sua retirada das instalações do CRMPR, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo que o CRM não se responsabilizará por qualquer perda ou dano causado aos produtos por eventual demora no recolhimento dos mesmos.

8 - PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega para os produtos adquiridos através deste processo licitatório será de até 50 (cinquenta) dias corridos, a contar da aprovação efetiva e oficializada das peças piloto.

8.2. A entrega dos uniformes deverá ser agenda junto ao Departamento de Administração do CRM-PR.

8.3. As peças deverão estar acondicionadas individualmente em embalagem plástica, com etiqueta constando nome do funcionário e número/tamanho do manequim.

9 – AJUSTES

9.1. Na entrega dos uniformes a empresa contratada, tanto para Sede em Curitiba, como para Regionais, deverá enviar pessoas qualificadas para acompanhar a conferência do uniforme por cada Funcionário e apontar/marcar ajustes quando necessários.

9.2. Os ajustes necessários para que uniforme esteja adequado as medidas de cada Funcionário serão realizados sem custos adicionais ao valor do contrato.

9.3. Em caso de recusa no fornecimento dos produtos, por discrepância com o objeto licitado e com as amostras apresentadas e devidamente aprovadas, a Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição ou solução do problema correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Instrumento.

10 - GARANTIA

10.1. A empresa vencedora deverá oferecer total garantia sobre o uniforme fornecido, devendo substituir as peças que porventura apresentem problemas de fabricação ou tamanhos não condizentes com as extraídas durante a visitação prévia realizada pela mesma.

10.2. Com a simples apresentação dos envelopes resultantes da participação na licitação pressupõe que a empresa licitante tem o pleno conhecimento das condições da garantia aqui estabelecida.

11. PAGAMENTO

11.1. O CRMPR promoverá o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento provisório dos uniformes e os 50% (cinquenta por cento) restantes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento definitivo dos uniformes.

11.2. O pagamento está condicionado a apresentação das respectivas notas fiscais.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer dúvida relacionada com o objeto deste Termo poderá ser esclarecida pelo Departamento de Administração do CRM-PR.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

12.2. Qualquer dúvida relacionada com o **procedimento licitatório** poderá ser esclarecida pelos componentes da Comissão Permanente de Licitação do CRM-PR.

13. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

13.1. Confeccionar os uniformes de acordo com as especificações contidas neste documento e seus anexos, cumprindo integralmente todos os detalhes técnicos estabelecidos.

13.2. Todos os materiais, acessórios e tecidos utilizados para confecção das peças deverão ser de primeira qualidade; as peças deverão estar isentas de furos, cortes e fios soltos, rasgamentos, deformações, marcas ou manchas.

13.3. O corte e a costura deverão ser de primeira qualidade e reforças; não serão aceitas peças com costuras tortas ou franzidas, linhas soltas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.

13.4. A empresa contratada deverá ter condições de atender ao CRM-PR, com o mesmo padrão de qualidade e cores de materiais, acessórios e tecidos dos uniformes já entregues, caso haja necessidade de reposição de peças ou aquisição de novos uniformes devido a novas contratações.

14. GESTOR DO CONTRATO

14.1. O Gestor do Contrato será a Funcionária ANA CRISTINA KOKOTT, lotada no Dept.^º de Administração e Setor de Recursos Humanos do CRM-PR.

Curitiba, 25 de julho de 2011.

Ana Cristina Kokott
Chefe do Dept.^º de Administração/Recursos Humanos